



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## LEI Nº. 566/2019

**SÚMULA:** Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas de acordo com o Anexo I desta Lei.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica Ratificada a alteração da redação do §4º do artigo 19 e atribuições do Anexo I da Lei Municipal nº 513/2017 de 21/11/2017 que ratificou o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do território do Vale do Rio Cinzas, de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, PR em 19 de junho de 2019.

  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Folha Extra*  
Em 25/06 de 2019

*edição 2146*  
*76 B1*